

DELIBERAÇÃO Nº 028/2023 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 25 de abril de 2023, no uso de suas atribuições regimentais e; **Considerando** o Artigo 12-A da Lei Orgânica da Assistência Social, que trata do aprimoramento à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Sistema Único de Assistência Social (Suas);

Considerando o Decreto nº 7.636/11 do Governo Federal que dispõe sobre o apoio financeiro da União a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;

Considerando que o Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná é o responsável pela aprovação da prestação de contas do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD/SUAS;

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas do Índice de Gestão Descentralizada Estadual do SUAS – IGD/SUAS, referente ao exercício de 2021, em sua integralidade. **Art. 2º** Pela aprovação do preenchimento da avaliação do Conselho no SUASWEB.

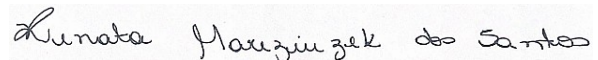
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 25 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE



Renann Ferreira
Presidente do CEAS/PR



Renata Mareziuzek dos Santos
Vice - Presidente do CEAS/PR